



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.319 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera e modifica o artigo 1º, da Lei nº 690, de 17 de setembro de 1987.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 690, de 17 de setembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado no Município de Porto Velho o “Dia do Comerciante”, com data comemorativa toda segunda-feira de carnaval de cada ano”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito do Município

TÂNIA OTTO OLIVEIRA
Procuradora Geral em Exercício